



**PORTARIA Nº 66, 23 DE SETEMBRO DE 2008.**

Regulamenta o aproveitamento dos eventos da EMARF e seu registro junto ao CAE, por parte dos juízes federais, através de cópias de DVDs.

O Diretor-Geral da Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região (EMARF), no uso de suas atribuições legais,

Considerando as eventuais dificuldades de deslocamento e de afastamento do local de trabalho por parte dos juízes federais da segunda região,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Disponibilizar cópias dos eventos gravados a fim de possibilitar aos juízes o aproveitamento dos mesmos, cujo registro fica condicionado à apresentação de relatório sobre o que foi assistido e à devolução das mídias emprestadas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento.

**Art. 2º.** Os pedidos deverão ser enviados para o endereço eletrônico que constar no portal do CAE – Curso de Aperfeiçoamento e Especialização para Magistrados Federais da Segunda Região, <<http://www2.trf2.gov.br/cae/>>, pelo qual também se acessa a lista de eventos gravados.

**Art. 3º.** Ficam validadas todas as atividades da EMARF aproveitadas e já registradas junto ao CAE na data desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ANDRÉ FONTES**  
**Diretor-Geral da EMARF**